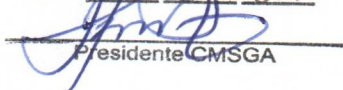




PROJETO DE LEI Nº 199 DE _____ DE _____ DE 2025

APROVADO EM RÉGIME DE URGÊNCIA

EM: 22/12/2025


Presidente CMSGA

Dispõe sobre a desafetação de área pública denominada Área Verde 02- Loteamento Costa do Sol para fins de interesse público, objetivando à construção de uma Policlínica no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, para fins específicos de utilidade pública, uma área total de 6.153,38 m², situada na localidade de Carioca, na sede deste Município, no Loteamento “COSTA DO SOL” denominado de ÁREA VERDE 02, para a implantação de uma Policlínica, com as demais características e confrontações.

§1º - A área objeto da presente desafetação tem a seguinte descrição e confrontações conforme planta e memorial descritivos em anexo:

Ao Norte (frente): Em um segmento de reta, partindo do vértice V1, com ângulo interno de 82°45'53", definido pelas coordenadas (E: 504613.801 e N: 9601248.370), deste segue até o vértice V2, com a distância de 105,50 metros no sentido Oeste/Leste, extremando com a Avenida Deputado Barros Pinho;

Ao Leste (lado direito): Em um segmento de reta, partindo do vértice V2, com ângulo interno de 95°34'28", definido pelas coordenadas (E: 504717.351 e N: 9601228.181), segue até o vértice V3, com a distância de 48,73 metros no sentido Norte/Sul, extremando com a Rua Do Junco;

Ao Sul (fundos): Em um segmento de reta, partindo do vértice V3 com ângulo interno de 95°53'39", definido pelas coordenadas (E: 504712.716 e N: 9601179.672), segue até o vértice V4, com a distância de 103,53 metros no sentido Leste/Oeste, extremando com terras da Área Verde 02- Loteamento Costa Do Sol;

Ao Oeste (lado esquerdo): Em um segmento de reta, iniciando do Vértice V4, com ângulo interno de 85°46'00", definido pelas coordenadas (E: 504609.189 e N: 9601178.884), segue ao vértice V1, com a distância de 69,64 metros no sentido Sul/Norte, extremando com a área destinada à construção de unidade CAPS e com as terras da área verde 02 - loteamento costa do sol.

Art. 2º. A área desafetada nos termos do artigo anterior será destinada exclusivamente à implantação de uma unidade pública de saúde, visando à construção de uma Policlínica Municipal, com o objetivo de fortalecer e ampliar a rede de atenção à saúde em São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º. Fica reconhecido, para todos os fins legais, o interesse público e social que fundamenta a presente desafetação, em razão da necessidade de expansão e descentralização dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 4º. A desafetação de área verde prevista nesta Lei implicará a adoção de medida compensatória ambiental, com vistas à preservação e ao equilíbrio ecológico no território municipal.







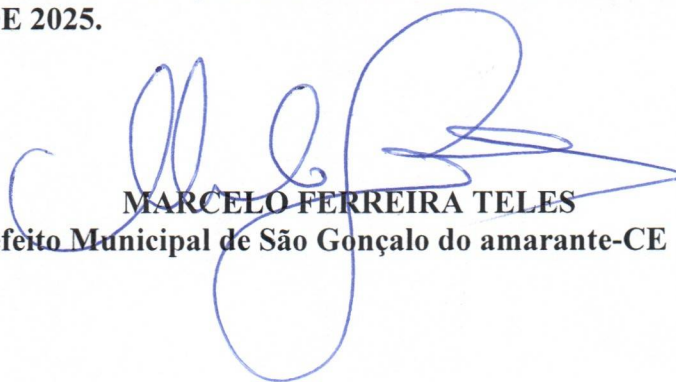
Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, deverá promover, no prazo de até 03 (três) meses a contar da sanção desta Lei, o plantio e/ou doação de 400 (quatrocentas) mudas de árvores nativas da região em áreas públicas do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 5º. Ficam a Coordenadoria de Regularização Fundiária, a Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e a Procuradoria-Geral do Município incumbidas de adotar todas as providências administrativas, técnicas, cartorárias e judiciais necessárias à regularização da área e à concretização dos fins previstos nesta Lei.

Art. 6º. Integram a presente Lei, para todos os efeitos legais, a Planta topográfica e Memorial Descritivo da área objeto de desafetação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,
EM DE DE 2025.



MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE



CARTÓRIO BEZERRA

Bel^a. Georgiana Teixeira de Sousa

Substituta: Maria Ferreira Freitas Filha

3º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Imóveis, Registro de Pessoas Jurídicas
e Registros de Títulos e Documentos de São Gonçalo do Amarante/CE

Rua: Capitão Procópio Alcântara, nº 111, Centro - Fone/Fax: (085) 3315-7042
São Gonçalo do Amarante /CE



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, **UM TERRENO** situado na localidade de Palestina, deste Município, no Loteamento **“COSTA DO SOL”**, denominado de **“ÁREA VERDE 02”**, com os seguintes limites e confrontações: **Ao Norte (frente)**, com Avenida Deputado Barros Pinho, por onde mede 269,78m; **Ao Sul (fundos)**, com terras de Ana Cecília Alcântara e Silva, por onde mede 368,67m, **Ao Leste (lado esquerdo)**, com a Rua do Junco, por onde mede 145,63m; e **Ao Oeste (lado direito)**, com a Rua do Lírio, por onde mede 218,74m, **perfazendo uma área de 54.232,25m²**; limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste Cartório, havido em maior porção, nos termos do R-11 na matrícula 173, Livro 02 do Registro de Imóveis do 3º Ofício desta Comarca e Artigos 17 e 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, de propriedade do **MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, se encontra junto a este Cartório livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. O referido é verdade do que dou fé.

São Gonçalo do Amarante, 10 de julho de 2024.

Maria Ferreira Freitas Filha

Substituta

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240710000008
Total de Emolumentos:	R\$ 36,35
Total FERMOJU:	R\$ 1,79
Total FRMMP:	R\$ 1,82
Total FAADEP:	R\$ 1,82
Total Selos:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 51,77
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 007019 / (1) 007020	



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS (ART. 1.135, DO PROV. 04/2023 DA CGJ DO TJ/CE), EXCETO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS (ART. 1.502, § 4º, DO PROV. 04/2023 DA CGJ DO TJ/CE).

9



SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
AVANÇANDO JUNTOS
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL
Rua Ivete Alefintara, nº 120, Pião Municipal – Centro. CEP: 62670-000, São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br – CNPJ: 07.533.656/0001-19

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE IMÓVEL.:

URBANO

MUNICÍPIO:

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ÁREA TOTAL:

6.153,38 m²

PERÍMETRO:

327,40 m

NOME/LOCALIZAÇÃO:

ÁREA DE INTERVENÇÃO/POLICLÍNICA - AVENIDA DEPUTADO BARROS PINHO, SN

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE

DESCRIÇÃO

Um terreno integrante da "ÁREA VERDE 02 – LOTEAMENTO COSTA DO SOL", situado na sede do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, com frente voltada para a Avenida Deputado Barros Pinho, SN, apresentando formato irregular e totalizando uma área de 6.153,38 m² (seis mil cento e cinquenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados) e perímetro 327,40 m (trezentos e vinte e sete vírgula quarenta metros), cuja demarcação tem início no vértice V1, com as seguintes medidas e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

Ao Norte (frente): em um segmento de reta partindo do vértice V1, com ângulo interno de 82°45'53", definido pelas coordenadas (E: 504613.801 e N: 9601248.370), deste segue até o vértice V2, com distância de 105,50 metros no sentido oeste/leste, extremando com a **Avenida Deputado Barros Pinho**;

Ao Leste (lado direito): em um segmento de reta partindo do vértice V2, com ângulo interno de 95°34'28", definido pelas coordenadas (E: 504717.351 e N: 9601228.181), segue até o vértice V3, com distância de 48,73 metros no sentido norte/sul, extremando com **Rua do Junco**;

Ao Sul (fundos): em um seguimento de reta partindo do vértice V3 com ângulo interno de 95°53'39", definido pelas coordenadas (E: 504712.716 e N: 9601179.672), segue até o vértice V4, com distância de 103,53 metros no sentido leste/oeste, extremando com terras da **Área Verde 02 – Loteamento Costa do Sol**;

Ao Oeste (lado esquerdo): em um seguimento de reta iniciando no vértice V4, com ângulo interno de 85°46'00", definido pelas coordenadas (E: 504609.189 e N: 9601178.884), segue ao vértice V1, com a distância de 69,64 metros no sentido sul/norte, extremando com a área destinada à **construção de unidade CAPS e com as terras da área verde 02 – loteamento costa do sol**.

Ver planta em anexo

DATA E LOCAL

São Gonçalo do Amarante, 07 de junho de 2025

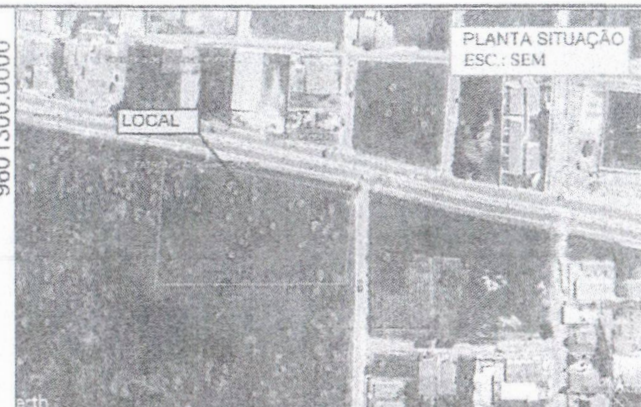
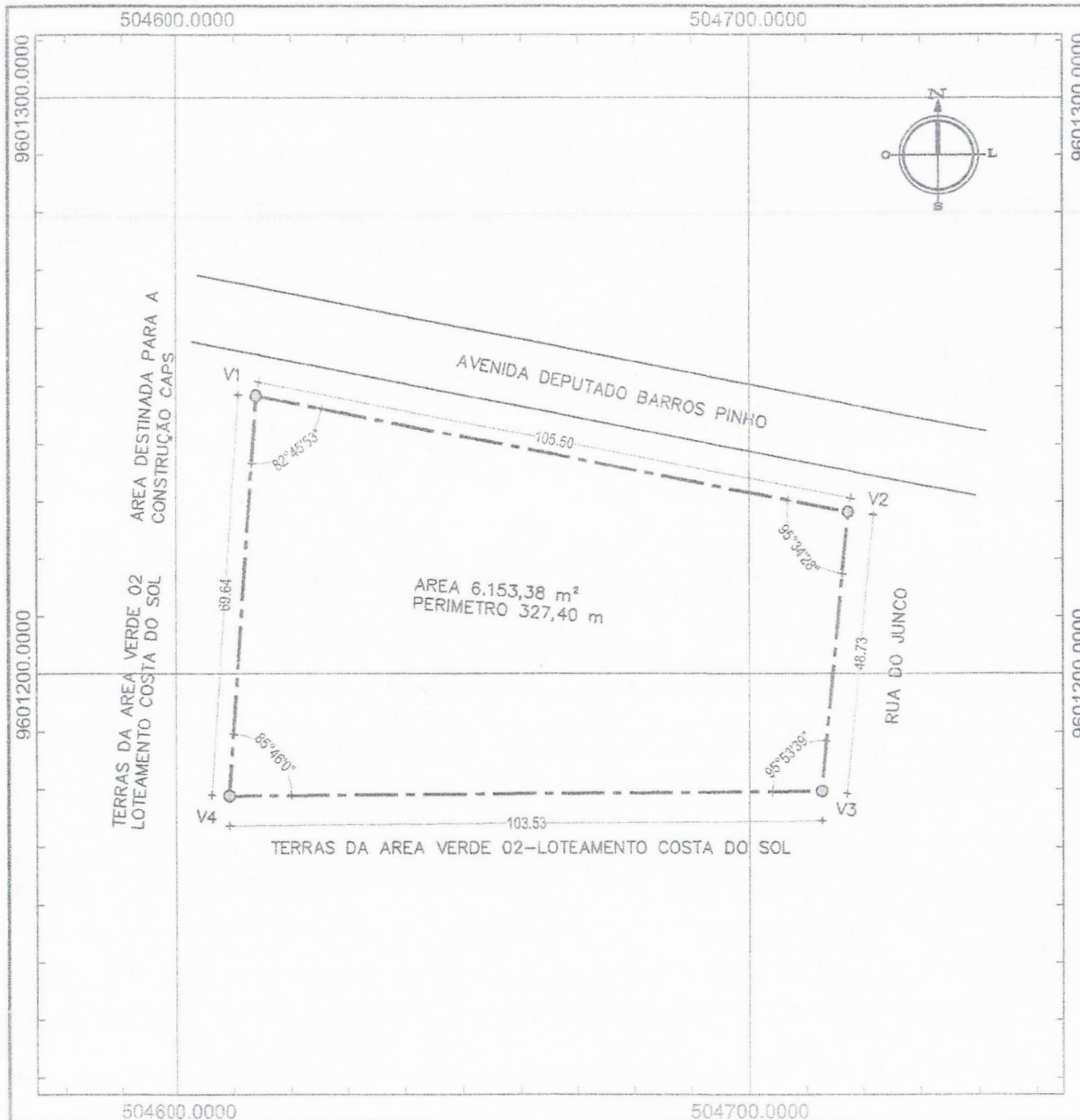
Assinatura do
Responsável Técnico

Bruno Magalhães Vieira

Bruno Magalhães Vieira
Engº Civil Crea 57043CE

[Assinatura]





RELATORIO DAS COORDENADAS DO LEVANTAMENTO					
PONTOS VERTEIS	COORDENADAS		ALINHAMENTO	DISTANCIA	ANGULO INTERIO
	ESTE	NORTE			
V1	504513.801	9601248.370			82°45'53"
V2	504717.351	9601228.181	V1-V2	105.50	95°34'28"
V3	504712.716	9601178.672	V2-V3	48.73	85°53'36"
V4	504309.189	9601178.884	V3-V4	103.53	85°46'0"
V1	504513.801	9601248.370	V4-V1	69.64	
TOTAIS			PERIMETRO = 327.40 m		AREA = 6.153,38 m ²

LEGENDA:

--- LIMITE DO TERRENO — MEIO-FIO ● VERTICE

CONTEUDO:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO
COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000

PROPRIETARIO:

MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ: 07.533.656/0001-19

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS QUE O LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO RESPEITOU AS DIVISAS CONSOLIDADAS E O ALINHAMENTO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS, IMPORTANDO SUJEITAR-SE AO QUE DISPOE O §14 DO ART. 213 DA LRP. VERIFICANDO A QUALQUER TEMPO NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS CONSTATADOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, RESPONDERA(AO) O(S) REQUERENTE(S) E O PROFISSIONAL QUE ELABOROU PELOS PREJUIZOS CAUSADOS, INDEPENDENTEMENTE DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E PENAIAS.

LOCAL:

Avenida Deputado Barros Pinho, s/n
Bairro Palestina
São Gonçalo do Amarante-ce

RESP TECNICO:

Barro Madoes Vitor

DES.:

FLAVIO

ART Nº:

CE20251721248

DATA:

JUL/2025

AREA :

PERIMETRO :

ESCALA :

1/1000

6.153,38 m²

327,40 m



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251721248

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO MAGALHÃES VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0614688841

Registro: 57043CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

RUA IVETE ALCANTARA

Complemento: VIZINHO A RODOVIÁRIA

Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.533.656/0001-19

Nº: 120

CEP: 62670000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.518,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEPUTADO BARROS PINHO

Complemento:

Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Data de Início: 01/04/2025

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Nº: SN

Bairro: PALESTINA

UF: CE

CEP: 62670000

Previsão de término: 17/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.607853, -38.958102

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.533.656/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS

Quantidade

Unidade

6.153,38

m2

67 - Levantamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.6 - TERRENO, LOTE OU GLEBA

6.153,38

m2

79 - Produção técnica e especializada > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.2 - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS

6.153,38

m2

79 - Produção técnica e especializada > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE IMÓVEIS > #1.1.9.6 - TERRENO, LOTE OU GLEBA

6.153,38

m2

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

6.153,38

m2

79 - Produção técnica e especializada > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

6.153,38

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA ÁREA VERDE 02 - LOTEAMENTO COSTA DO SOL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, COM ÁREA TOTAL DE 6.153,38m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bruno Magalhães Vieira
BRUNO MAGALHÃES VIEIRA - CPF: 031.775.313-40

Local

data

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.656/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 10/09/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8218205187

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publicof>, com a chave: Y454c
Impresso em: 24/09/2025 às 15:29:02 por: , ip: 167.249.17.3

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





MENSAGEM DE LEI Nº 38/2025

DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei nº /2025, que “Dispõe sobre a desafetação de área pública denominada Área Verde 02 – Loteamento Costa do Sol para fins de interesse público, objetivando a construção de uma Policlínica no Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a desafetação de área originalmente classificada como de uso comum do povo (área verde), com a finalidade de destiná-la à implantação de equipamento público de saúde — uma Policlínica Municipal — que ampliará e descentralizará os serviços prestados à população, especialmente no atendimento especializado, exames diagnósticos e suporte à Atenção Primária.

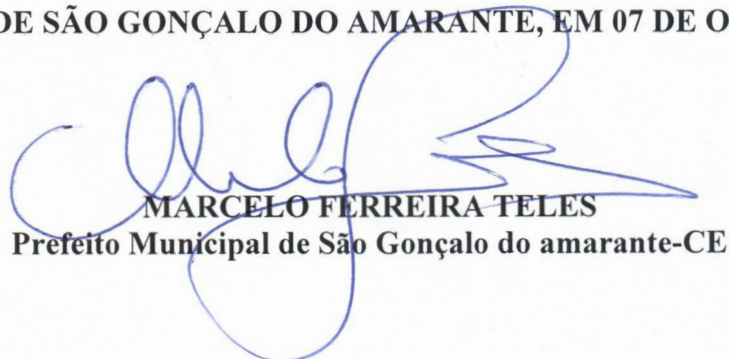
A medida atende ao interesse público e social, considerando o crescimento populacional e a consequente demanda por uma rede de atenção à saúde mais acessível e resolutiva. A instalação da Policlínica nesse local permitirá melhor distribuição dos serviços, desafogando as unidades existentes e garantindo maior cobertura assistencial.

Além disso, a proposição observa a necessária compensação ambiental, determinando o plantio e/ou doação de 400 mudas de árvores nativas no prazo de até 3 (três) meses após a sanção da lei, conforme orientação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. Assim, a iniciativa harmoniza a ampliação da infraestrutura de saúde com a preservação ambiental, garantindo equilíbrio entre desenvolvimento urbano e sustentabilidade.

O processo de desafetação vem acompanhado de planta topográfica e memorial descritivo detalhando os limites e confrontações do imóvel, assegurando transparência e segurança jurídica quanto à destinação da área.

Diante da relevância da matéria, solicito a esta Câmara Municipal a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um importante avanço para a política pública de saúde e para o bem-estar.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do amarante-CE

**Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE
Vereador Francisco Magno Martins de Brito**

RECEBIDO EM
11/11/25
11/10/25
Stela Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CM/SGA